



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Lei Complementar nº 532/2024

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 530, de 29 de outubro de 2024, que Institui o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), para pagamento de débito tributário e não tributário nas modalidades previstas, altera a Lei Complementar n. 129, de 9 de dezembro de 2008, e dá outras providências.”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 530, de 29 de outubro de 2024, que Institui o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), para pagamento de débito tributário e não tributário nas modalidades previstas, altera a Lei Complementar n. 129, de 9 de dezembro de 2008, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS

A p r o v a:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do art. 1º da Lei Complementar n. 530, de 29 de outubro de 2024, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 1º

§ 1º O benefício fiscal abrangido por este programa somente será concedido mediante a adesão efetuada dentro do prazo de sua vigência, que inicia no dia 04/11/2024 e termina no dia 20/12/2024. **(NR)”**

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do art. 4º da Lei Complementar n. 530, de 29 de outubro de 2024, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 4º Os débitos abrangidos por este programa, com exceção daqueles identificados em situação específica contidas nos arts. 5º e 7º desta Lei Complementar, poderão ser regularizados até o dia 20/12/2024, nas seguintes formas:

..... **(NR)”**

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 4 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

Justificativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar dispositivos da Lei Complementar n. 530, de 29 de outubro de 2024, que “Institui o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), para pagamento de débito tributário e não tributário nas modalidades previstas, altera a Lei Complementar n. 129, de 9 de dezembro de 2008, e dá outras providências”, com o intuito de prorrogar para 20 de dezembro de 2024 o prazo final de adesão ao programa supracitado.

Dada a importância do tema em tela, contamos com o apoio dos nobres Edis desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição.

Campo Grande - MS, 4 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

Campo Grande/MS, 06 de Dezembro de 2024.

Carlos Augusto Borges



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Vereador - PSB

Vanderlei Pinheiro de Lima
Vereador - PP

MESA DIRETORA
Presidente - .